

- V - Proferir despachos interlocutórios em processos de sua competência;
- VI - Realizar a avaliação de merecimento funcional dos servidores lotados na unidade administrativa;
- VII - Requisitar, receber e controlar o material necessário ao desenvolvimento das unidades sob sua subordinação;
- VIII - Elaborar a proposta orçamentária da sua unidade administrativa;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de seu superior;
- X - Executar outras tarefas que regularmente lhe forem atribuídas.

#### **Seção V DOS COORDENADORES**

**Art. 26.** Aos Coordenadores competem:

- I - Coordenar, em conjunto com a gerência, os trabalhos e atividades atinentes à unidade;
- II - Zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados à execução dos respectivos serviços, sugerindo sua manutenção, quando necessário;
- III - Administrar e controlar os materiais e insumos em estoque, solicitando, quando necessário, a compra dos mesmos à chefia imediata;
- IV - Proferir despachos interlocutórios em processos de sua competência;
- V - Cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de seu superior;
- VI - Executar outras tarefas que regularmente lhe forem atribuídas.

#### **Seção VI DOS DEMAIS SERVIDORES**

**Art. 27.** Aos demais servidores competem:

- I - Acatar e executar as ordens verbais ou por escrito de seus superiores ou de quem suas vezes fizer;
- II - Cumprir os horários ordinários de trabalho e os extraordinários que lhe forem determinados;
- III - Manter em asseio e ordem o local de trabalho, os móveis, utensílios, máquinas ou aparelhos sob sua guarda e responsabilidade, sugerindo sua manutenção quando necessário;
- IV - Permanecer nos locais de trabalho nas horas de expediente, ausentando-se somente com justa causa e mediante autorização do chefe imediato;
- V - Tratar o público e seus colegas com respeito e urbanidade;
- VI - Desempenhar outras tarefas inerentes ao cargo, que lhe sejam regularmente cometidas.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28.** As unidades organizacionais, que compõem a Secretaria Municipal do Ambiente, atuarão de forma integrada, sob a orientação do Titular da Pasta.

**Art. 29.** O valor da gratificação, a ser percebida pelos(as) servidores(as) com função de confiança é o previsto na Lei nº 9337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações.

**Art. 30.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 90, de 19 de janeiro de 2024.

Londrina, 16 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luís Baratto, Secretário Municipal de Governo em substituição, Gilmar Domingues Pereira, Secretário Municipal do Ambiente

#### **DECRETO Nº 679 DE 17 DE JUNHO DE 2026**

**SÚMULA:** Designa representantes para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina (CAISAN-LD).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 53, de 14 de janeiro de 2019 e o processo SEI nº 19.020.100975/2026-74;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Londrina (CAISAN-LD), instalada e regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 53, de 14 de janeiro de 2019, os seguintes representantes:

#### **I. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SMAA):**

- a) Titular: Jamil Janene;
- b) Suplente: Maria Carolina Ricciardi Sbizera.

#### **II. Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA):**

- a) Titular: Gilmar Domingues Pereira;
- b) Suplente: Juliana Simões Lusardi.

#### **III. Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS):**

- a) Titular: Cláudio Márcio de Melo;
- b) Suplente: Amanda Boza Gonçalves.

#### **IV. Secretaria Municipal de Educação (SME):**

- a) Titular: Thatiane Verni Lopes de Araújo;
- b) Suplente: Beatriz Lourenço Nunes.

#### **V. Autarquia Municipal de Saúde (SMS/AMS):**

- a) Titular: Vivian Biazon El Reda Feijó;
- b) Suplente: Renata Freitas Albieri Teixeira.

**VI. Secretaria Municipal do Idoso (SMI):**

- a) Titular: Ailton da Silva Nantes;
- b) Suplente: Michel Alcazar Nakad.

**VII. Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres (SMPM):**

- a) Titular: Marisol Chiesa;
- b) Suplente: Jerusa Cristina Carlos Crespo Rosa.

**VIII. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia (SMPOT):**

- a) Titular: Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci;
- b) Suplente: Fabio Issamu Arijj.

**IX. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU):**

- a) Titular: Renan Vinícius Salvador;
- b) Suplente: Tatiane Ferreira Fim.

**X. Instituto de Desenvolvimento de Londrina (CODEL):**

- a) Titular: Fabrício Pires Bianchi;
- b) Suplente: Sílvia Mitiko Suzuki Nogueira.

**Art. 2º** A CAISAN-LD será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Jamil Janene, em conformidade com o Art. 5º do Decreto nº 53, de 14 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Fica designada, Viviane Fernandes, como Secretária Executiva da CAISAN-LD, em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 53, de 14 de janeiro de 2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 773, de 02 de julho de 2025.

Londrina, 17 de junho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Edson Luís Baratto, Secretário Municipal de Governo em substituição, Jamil Janene, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

## ATA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0208/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0029/2026**

**PREGÃO Nº: 0019/2026**

**DETENTORA DA ATA: DRACMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

**REPRESENTANTE: Renato Urias Felix da Silva**

**SÓCIO(S): Renato Urias Felix da Silva**

**CNPJ: 57.377.365/0001-57**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses**

**VALOR: R\$ 10.783,15 (dez mil setecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

**PROCESSO SEI Nº: 19.008.095136/2026-95**

**DATA DE ASSINATURA: 22/06/2026**

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

## PAUTA

**PAUTA DA REUNIÃO DO TARG – TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**

**REUNIÃO 205ª (Ducentésima Quinta)**

**DATA DA REUNIÃO:** 24/06/2026

**Horário:** 8 às 11 horas

- 1- Aprovação da Ata da Reunião Anterior
- 2- Aprovação de Acórdão

- 2.1- Processo nº 19.006.053737/2025-60 - Maria Cavalieri Barbosa
- 2.2- Processo nº 19.006.105200/2025-92 - Oral Sin Franquias S.A
- 2.3- Processo nº 61.003350/2025-70 - Cohab - LD
- 2.4- Processo nº 19.006.041027/2025-97 - Vinicius Maurice de Oliveira Mesquita
- 2.5- Processo nº 19.006.066306/2025-63 - Maria de Fatima Alexandre
- 2.6- Processo nº 19.006.040014/2025-09 - Carlos de Souza

**Julgamentos:**

3.1- Processo nº 19.006.038110/2025-89(Relatório)

Recorrente: Maria Lourdes Becker Sella

Relator: Henrique Afonso Pipolo

3.2- Processo nº 19.006.047538/2025-12(Relatório)

Recorrente: Marchi, Marchi & Cia Ltda